MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 14 de julho de 2025.

Mensagem nº 45/2025
Assunto – Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 011 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que "dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei Complementar é apresentado para correção de equívoco na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, aprovado por essa Casa Legislativa e que deu origem à Lei Complementar nº 219, de 9 de julho de 2025.

Considerando as diretrizes de modernização administrativa e aprimoramento da gestão pública, a intenção original era transferir somente a competência de gerenciar o Aeroporto Municipal para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, tendo em vista o caráter institucional e articulador daquela unidade, adequado à administração estratégica desse equipamento público.

Entretanto, verificou-se que, por um equívoco na redação da proposta encaminhada anteriormente, constou também a transferência da gestão do Terminal Rodoviário para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, o que não corresponde ao objetivo originalmente pretendido.

Dessa forma, esta nova proposta corrige o dispositivo, deixando claro que apenas a competência sobre o Aeroporto Municipal será transferida para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, enquanto o Terminal Rodoviário permanecerá sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Além disso, mantém-se a alteração já proposta pelo PLC nº 10/2025, quanto à transferência da competência de planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe de estrutura técnica apropriada para o planejamento e a gestão integrada dessas políticas públicas.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei Complementar em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares**, **Procuradora Geral do Município**, em 14/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães**, **Prefeito Municipal**, em 14/07/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064699** e o código CRC **9D27E7E5**.

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 /2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao art. 30 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

(...)

X – gerenciar o Terminal Rodoviário;"

Art. 2º Altera o inciso XX do art. 51 da Lei Complementar nº 83, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. (...)

(...)

XX – gerenciar o Aeroporto Municipal."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Curvelo, 14 de julho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares**, **Procuradora Geral do Município**, em 14/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães**, **Prefeito Municipal**, em 14/07/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064702** e o código CRC **27455BA8**.